

**Livro N.º 42****ACTA N.º 25/2015****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

No dia três de dezembro de dois mil e quinze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores, Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos.

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

Os Senhores Vereadores eleitos pelo movimento independente, P.N.T., Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, formularam as seguintes sugestões e pedidos de esclarecimento:

"- Atendendo a que nos invernos mais recentes, têm aumentado no concelho quer em duração, quer em intensidade, os nevoeiros, o que dificulta de modo substancial a fluidez do trânsito e aumenta o risco de acidentes de viação, constata-se por vezes a inexistência de marcação de separação da via e delimitação das margens e noutros casos a sua deficiente visibilidade por falta de manutenção, pelo que se sugere a análise dessa situação das estradas do concelho de classificação nacional, no sentido de oficial o I.E.P. visando o reforço das marcações e a colocação de refletores nas curvas (nomeadamente nos rails), o mesmo sucedendo às vias de natureza municipal, reforçando-se assim a segurança rodoviária. A não ser possível esse reforço de sinalização de uma só vez, o que seria desejável, ao menos que estes trabalhos decorram por fases e no espaço de tempo mais curto.

- Recentemente decorreu uma homenagem aliás justa ao falecido padre Manuel João e ao ex-presidente da JF do Vilarouco, senhor José Sequeira, levada a cabo presumivelmente pela JF mas a que se associou o órgão executivo. Como é bom de ver essas homenagens a pessoas que e destacaram no nosso concelho, não são na verdade homenagens das maiorias, mas sim de todo o concelho, representados pelos seus órgãos autárquicos. Ao não convidarem os elementos do órgão executivo que representam a oposição para estas iniciativas, visam obviamente e objectivamente a sua minimização em termos públicos, o que não é inocente. Assim, sugere-se que de futuro e sempre que estejam em causa iniciativas de homenagem, mais ou menos

formais de pessoais ou instituições que se destacaram no nosso concelho, os vereadores da oposição estejam presentes e se possam associar a esses acontecimentos. O mesmo se sugere relativamente às JF eleitas pelas vossas listas e sobre as quais V. Ex.<sup>as</sup> têm influência política visível, que repliquem essa prática, procedendo assim a uma actualização na prática política, ultrapassando maniqueísmos bacocos e sem sentido, infelizmente ainda muito ao gosto da actual maioria.

- De acordo com as mais recentes informações, parece haver a possibilidade de reverter a situação do tribunal, por via de uma alteração ao mapa judiciário. Sendo certo que o encerramento na prática do nosso Tribunal foi das situações mais injustas que a reforma gerou, sugere-se uma posição próativa da autarquia, em articulação com a Ordem dos Advogados, (delegação local) e outras autarquias vizinhas em idênticas circunstâncias, no sentido de pressionar e fazer valer os nossos pontos de vista, de molde a não se repetir uma certa inércia que a nosso ver se verificou, aquando do encerramento de facto do Tribunal.

- Finalmente solicitar informações relativamente ao seguinte:

Alguém da maioria está habilitado para admitir ou excluir professores da bolsa de formadores?

Relativamente ao curso de tanoaria na Esprodouro, houve alguma intervenção junto do IEFP, de alguém da maioria no sentido de vetar algum formador?

Se houve, qual o motivo? Incluir alguém do concelho? Incompetência do formador? Se for o caso, estamos de acordo.

- Solicitam-se esclarecimentos sobre a incompatibilidade entre a autarquia e o referido indivíduo, que levou à sua exclusão, no sentido de aferir se se trata de algo normal, ou se trata claramente de um ato de perseguição pessoal, tendo por base opiniões políticas diferentes, o que a assim ser, constitui um facto de extrema gravidade, confirmando que no nosso concelho ainda há práticas destas, as quais nos causam profundam repulsa."

O Senhor Presidente, na sequência das sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelo movimento independente P.N.T, informou que relativamente às marcações das estradas, o município adquiriu recentemente uma máquina com o objetivo de proceder às respetivas marcações, sendo que a máquina em causa necessita de ser afinada, uma vez que, como já se verificou, as marcações das linhas não ficam em conformidade. O município já contactou a empresa fornecedora no sentido de solucionar o problema e prestar formação adequada aos funcionários da autarquia.

Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente informou temos vindo, de forma sistemática, a efetuar contatos com as Estradas de Portugal, no sentido de se resolverem as situações relativas às marcações, bem como ao restauro dos rails das Estradas Nacionais existentes no concelho.

Relativamente às homenagens ao Padre Manuel João e ao Senhor José Sequeira, o Senhor Presidente informou que sempre teve o cuidado de convidar os membros da oposição para todos os eventos cuja organização é da

responsabilidade do município, sendo que nunca teve interferência nas decisões das Juntas de Freguesia relativamente a esses assuntos. Referiu, no entanto, que iria diligenciar no sentido das Juntas de Freguesia estenderem, no futuro, os convites a todos os membros do órgão executivo, se assim o entenderem.

No que se refere ao encerramento do Tribunal, o Senhor Presidente rejeitou perentoriamente a acusação de inércia por parte da maioria, que, aliás, só esta oposição descortina, tendo referido, como exemplo da ação tenaz e persistente da maioria, que no decorrer do almoço realizado na Régua, aquando da realização do Dia do Advogado, a Sra. Bastonária da Ordem dos Advogados lhe perguntou se tinha sido eleito pelo Partido Socialista, tal a forma veemente como contestou esta medida do governo PSD/CDS, tendo deixado garantias de que a maioria está atenta e a trabalhar no sentido de voltarmos a ter o Tribunal na Pesqueira.

A este propósito, o Senhor Vice-Presidente lembrou a petição entregue à anterior Ministra da Justiça contra o encerramento dos Tribunais dos concelhos de S. João da Pesqueira, Tabuaço e Armamar levada a cabo em conjunto pelos respetivos municípios e que, atendendo às posições tomadas na anterior legislatura, é imperioso remeter também ao atual governo.

Quanto à última questão, o Senhor Presidente referiu que nunca teve intervenção no que se refere às escolhas ou exclusões de formadores em cursos da ESPRODOURO, salientando, também, que sempre foi um princípio da atuação da maioria dar preferência às entidades do concelho, situação essa que é partilhada pela ESPRODOURO. Ademais, referiu que, no que toca a incompatibilidades, foi esse individuo que se incompatibilizou com a Pesqueira pelo facto da Autarquia ter suspenso os seus serviços, considerando que o custo-benefício não justificava a continuidade dos mesmos, sendo que nunca mais teve nenhum tipo de contacto com a pessoa em causa e que nem sequer sabe qual é o partido a que ele pertence.

O Senhor Vice-Presidente acrescentou que aquando da constituição da parceria para a viabilização de cursos de formação entre a Esprodouro e o centro de formação do IEFP de Vila Real, e estando presente a Direção daquele organismo, ficou acordado que sempre que houvesse a possibilidade de os professores da escola lecionarem as disciplinas da formação, dado que muitos deles se encontram sem horário completo por causa da redução de alunos, seriam estes a fazê-lo. Para além deste princípio, e na continuidade do que havia referido o Senhor Presidente, adiantou que a postura da pessoa em causa perante as várias instituições do Concelho, de entre elas a Câmara e a própria escola profissional, tem deixado muito a desejar.

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues lembrou que havia contradições no que se refere à preferência de entidades do concelho, ao que o Sr. Presidente referiu que se tratavam de exceções devidamente fundamentadas.

Por último, os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues questionaram o Senhor Presidente relativamente a supostos pagamentos em atraso aos "Recibos Verdes" da Autarquia, pedindo que fosse ou não confirmada essa situação.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, garantiu que nunca houve pagamentos em atraso dos recibos verdes, referindo que se fosse verdade deveriam mencionar quem eram os supostos lesados.\_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues recusaram mencionar os nomes das pessoas em causa, receando represálias para os mesmos.\_\_\_\_\_

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e um cêntimos.\_\_\_\_\_

**277/CM/2015 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 24/2015, da reunião ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2015, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.\_\_\_\_\_

**A – CONTABILIDADE**

**A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-**

**278/CM/2015 – ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO VENCIMENTO DE DEZEMBRO:-**

Atenta a especificidade da época natalícia e na sequência do que vem sendo hábito, foi deliberado, por unanimidade, antecipar o pagamento do vencimento do mês de Dezembro para o dia 18.\_\_\_\_\_

**A-8 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO:-**

**279/CM/2015 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2.º REVISÃO:-**

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo elaborou a 2.ª Revisão das

Grandes Opções do Plano e Orçamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas.\_\_\_\_

O Senhor Presidente deu a palavra ao Técnico Superior Doutor Paulo Mendonça Tolda, responsável pela Divisão Administrativa e Financeira do município, para que explicasse tecnicamente os motivos subjacentes a esta proposta de Revisão Orçamental.\_\_\_\_\_

O Técnico Superior Doutor Paulo Mendonça Tolda referiu que tendo em consideração que na elaboração do Orçamento para 2015 foram previstos vários investimentos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que estariam dependentes de financiamento comunitário, condição obrigatória para que se pudessem candidatar os investimentos caso abrissem as candidaturas respetivas, situação que não se veio a verificar, seria de todo conveniente que se procedesse a uma Revisão Orçamental, acrescentando que o grau de execução do orçamento iria ser baixo uma vez que não haveria execução física e financeira relativamente a esses projetos, sendo necessário proceder ao ajustamento do orçamento, melhorando o grau de execução orçamental e diminuindo a assunção de compromissos para além da capacidade de gerar receita efetiva.\_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, embora concordando com a explicação técnica apresentada, votaram contra por uma questão de coerência com as posições assumidas aquando da aprovação do Orçamento para o exercício de 2015 e respetivas alterações orçamentais.\_\_\_\_\_

Assim, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, aprovar aqueles documentos e submetê-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.\_\_\_\_\_

## **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**LICENÇAS DE OBRAS:-**Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**280/CM/2015 – N.º 103/2007**, de Clorinda Sebastiana Paula Ventura, na freguesia de S. João da Pesqueira. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia da interessada face ao projeto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de construção dentro do prazo legalmente estipulado.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir a interessada, através de audiência oral, nos termos do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1650/2015/DOPSU.\_\_\_\_\_

**281/CM/2015** – N.º 91/2009, de Cap Wine Portugal, S.A., na freguesia de Ervedosa do Douro. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de construção dentro do prazo legalmente estipulado.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir a interessada, através de audiência oral, nos termos do artigo 123.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1651/2015/DOPSU.\_\_\_\_\_

**282/CM/2015** – N.º 41/2015, de Marisa da Glória Figueiredo Osório Santos, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução de uma casa de arrumos.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1599/2015/DOPSU.\_\_\_\_\_

**283/CM/2015** – N.º 52/2015, de Ricardo Manuel Ferreira Frias, na freguesia de Riodades. Apresenta projeto de arquitetura para construção de um armazém para arrumos.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1647/2015/DOPSU.\_\_\_\_\_

**284/CM/2015 – REGULARIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS E ECOPONTO – PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO:-**

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo o reconhecimento do interesse público municipal da regularização da Estação de Transferência de Resíduos e Ecoponto de S. João da Pesqueira, ao abrigo do regime excecional estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da Estação de Transferência de Resíduos e Ecoponto, sita no lugar da Aveleira, freguesia de Vilarouco, deste concelho.\_\_\_\_\_

**C-5 – LOTEAMENTOS:-**

**285/CM/2015 – LOTEAMENTO DO CHÃO DA CRUZ, EM ERVEDOSA DO DOURO – ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES – REDUÇÃO DO NÚMERO DE LOTES:-**

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a alteração das especificações da operação de loteamento do Chão da Cruz, na freguesia de Ervedosa do Douro, através da redução do número de lotes de 16 para 14.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1644/2015/DOPUSU.

### **C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS:-**

#### **286/CM/2015 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – PROPOSTA DE REVISÃO DO ZONAMENTO (ARTIGO 62.º DO CIMI):-**

Foi presente a proposta de zonamento e os respetivos coeficientes de localização, elaborada nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 62.º do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI).

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou se iria haver alguma alteração substancial nos coeficientes de localização.

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, no seguimento do trabalho levado a cabo pelo coordenador e perito locais, o interlocutor municipal e o resultado definido pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), apresentou os pontos mais relevantes:

“- O Coeficiente de Localização (CL) da habitação em Trevões era igual ao CL dos Pereiros, Vale Figueira, Vale de Penela (entre outras localidades) – 0,40, e em termos comparativos deveria ter um CL superior – trata-se de uma vila e com várias infraestruturas (escola, banco, bombeiros, comércio, etc). considerou-se que o CL em Trevões deveria ser semelhante ao de Ervedosa, embora um pouco mais baixo, dado Ervedosa ter proximidade á EN e Trevões não. Em Trevões adotou-se duas zonas distintas (zona histórica e restante), passando a ter o CL de 0,45 e 0,50.

- Ervedosa tinha um CL único para a habitação (0,58), tendo-se adotado no novo zonamento 3 zonas distintas: zona mais velha, zona do bairro da canelha e restante, em que os Cl são 0,45; 0,50 e 0,55.

- O CL de comércio e serviços nas localidades de Ervedosa e Trevões era iguais ao Cl das restantes localidades (exceto a sede de concelho), pelo que se adotou efetuar uma distinção entre estas localidades e as restantes, subindo o CL de comércio para 0,45 e de serviços para 0,50.

- Tendo sido medida adotada pelos concelhos limítrofes que o CL mínimo para habitação seria de 0,45, foi tido em consideração o mesmo procedimento para o concelho, exceto para a localidade de Vale de Penela, em que as suas características eram distintas de outras localidades comparáveis (Pereiros, por exemplo). Vale de Penela localiza-se fora da região demarcada e não dispõe de comércio e serviços. Teve-se, ainda em consideração, para um CL mais baixo, a distância á sede de concelho.

- O Cl da habitação na sede de concelho passou de 0,75 para 0,70, contrariamente ao definido inicialmente e ao registado na ata. Foi, de certo modo, imposição da CNAPU, que o valor mínimo do CL da habitação para as

sedes de concelho fosse de 0,70 (conforme e-mail de Outubro de 2015). Podem verificar que as sedes dos concelhos limítrofes não têm valor inferior.

Foram ainda definidas zonas de CL inferior (zona histórica, Bairro de Sidrô e zona velha da Devesa).

- Os valores de CL de comércio e serviços na sede de concelho estavam elevados, face á atual conjuntura de mercado (0,80 e 0,85) pelo que o mesmo baixou para 0,60 e 0,65.

- O CL de indústria em todo o concelho é de 0,40, com exceção das freguesias de Ervedosa e de Trevões e da sede de concelho. De modo a distinguir as vilas do restante concelho, o CL de indústria em Ervedosa e Trevões é de 0,45. Na sede de concelho adotou-se o CL de 0,50 sendo na zona industrial e de modo a incentivar a construção nessa zona, inferior (0,45).

- Em relação aos CL para os terrenos para construção, seguiram-se os mesmos critérios de distinção das vilas das restantes localidades e da sede de concelho. Na sede de concelho é de 18%, em Ervedosa é de 17%, em Trevões de 16% e no restante concelho 15%."

Assim, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de Revisão de Zonamento.\_\_\_\_\_

## **E – OBRAS DO CONCELHO**

### **E-3.23 – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-**

#### **287/CM/2015 – 2.º ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA E RELATÓRIO:-**

Na sequência da deliberação 241/CM/2015, tomada na reunião de 27 de Outubro, e concluído o período de participação preventiva, sem registo de quaisquer sugestões/alterações ou atos de consulta, foi presente a proposta de 2.º alteração ao Plano Diretor Municipal de S. João da Pesqueira, visando a alteração parcial do respetivo regulamento.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos seguintes, de acordo com a informação 1671/2015/DOPSU:\_\_\_\_\_

- Remeter à CCDR-N, com vista à realização da conferência procedimental prevista no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do mesmo regime jurídico;\_\_\_\_\_
- Após receção do parecer e concertação submeter a discussão pública.\_\_\_\_\_

### **E-3.91 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

#### **288/CM/2015 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA:-**

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria



e a nomeação da correspondente comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1642/2015/DOMGU.

### **E-3.91 – CONSTRUÇÃO DA LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

#### **289/CM/2015 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA:-**

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria e a nomeação da correspondente comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1641/2015/DOMGU.

### **G – PATRIMÓNIO**

#### **G-1.1 – AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE TERRENOS:-**

#### **290/CM/2015 – LOTEAMENTO DO SEIXO DO CADÃO – ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES – PRAZO DE CANDIDATURA, NÚMERO DE LOTES, FIXAÇÃO DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**

Presente uma proposta de abertura de concurso para alienação de lotes nas seguintes condições:

Número total de lotes a alienar: 8.

Lotes a alienar: n.ºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11 e 12.

Prazo de candidaturas: 4 a 18 de dezembro.

Preço: 4,50 euros/m<sup>2</sup>.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues questionaram o Senhor Presidente relativamente à situação dos lotes 9 e 10.

O Senhor Presidente explicou que os lotes n.ºs 9 e 10 foram entregues como parte integrante da contrapartida pela cedência ao município de duas parcelas de terreno perfazendo uma área total de três mil metros quadrados (uma parcela com a área de mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e outra parcela com a área de mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados), nos termos do acordo celebrado em 10 de Janeiro de 2011 com a sociedade Casal de Várzea de Trevões – Sociedade Agrícola e Comercial, Lda., cuja posição foi transferida, por acordo firmado em 9 de Fevereiro de 2015, para a sociedade Mateus & Sequeira, Douro, Lda., que lhe sucedeu na esfera comercial.

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

## **H – POLÍCIA**

### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

#### **291/CM/2015 – REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO E CONCESSÃO DAS VIATURAS MUNICIPAIS:-**

Presente o Regulamento Interno de Utilização e concessão de viaturas, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

#### **292/CM/2015 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Presente a proposta de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas, após apreciação pública do respetivo projeto publicitado através do edital camarário n.º 66/2014, de 29 de Dezembro, e da publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2015. \_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 397/CM/2014, tomada na reunião de 29 de Dezembro de 2014, e após apreciação pública do projeto de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de S. João da Pesqueira, durante o qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter o mesmo na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

### **H-18 – FEIRANTES:-**

#### **293/CM/2015 – CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA:-**

Foi presente um requerimento de José Vitor Sousa Andrade, com residência na freguesia de Torre de Moncorvo, solicitando a atribuição de um lugar de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares, na feira quinzenal da Vila de S. João da Pesqueira. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 1625/2015/DAF-SEG. \_\_\_\_\_

## **F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-****294/CM/2015 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezanove horas e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Técnico Superior, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o Despacho 11/P/20125, de 14 de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Técnico Superior, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,